



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200
Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

LEI Nº 2.046
25 DE FEVEREIRO DE 2021

“Abre o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 232.893,96 (duzentos e trinta e dois mil, oitocentos e noventa e três reais e noventa e seis centavos)”.

O Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de **R\$ 232.893,96 (duzentos e trinta e dois mil, oitocentos e noventa e três reais e noventa e seis centavos)**, autorizado pela Lei 2042 de 11/12/2020, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.07			EDUCAÇÃO	
02.07.05			FUNDEB- 60%	
12.361.0053.2078			FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	
245	95	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	232.893,96
Total da Crédito Especial				232.893,96

Art. 2º O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do Superávit Financeiro do exercício de 2020 (Diferido 5%), valor de **R\$ 232.893,96 (duzentos e trinta e dois mil, oitocentos e noventa e três reais e noventa e seis centavos)**.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis, 25 de fevereiro de 2021


Adauto Batista de Oliveira
Prefeito Municipal